



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 534/95

Cria Cargo de Assessoramento Técnico
de Nível Superior

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Assessoramento Técnico de Nível Superior.

Artigo 2º - O Cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão e de amplo recrutamento.

Artigo 3º - O número de Vagas para provimento do Cargo será de 3 (três), com vencimento de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 1995.

Prefeitura Municipal de Natércia, 12 de julho 1995


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL